PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.178

Dispõe sobre concessão de subvenção social à "ARESPMAN".

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARTUR NOGUEIRA" - "ARESPMAN" - entidade sem fins lucrativos, portadora do C.G.C. (MF) sob n.67.992.008/-0001/52.

Artigo 2º - O valor da subvenção a ser concedido mensalmente será de 10 a 30% do valor de uma Cesta Básica Popular.

Artigo 3º - O valor da subvenção em referência se destina especificamente à aquisição de gêneros alimentícios a ser distribuídos pela "ARESPMAN" aos funcionários municipais.

Artigo 4º - A Associação deverá prestar contas anualmente dos recursos recebidos, nos termos do disposto na Resolução n.114 / 76, do Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de novembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JO